



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 11/2026 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 09 de março de 2026.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 11/2026**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO COM FOCO EM EDUCAÇÃO A**  
**DISTÂNCIA – NEaD**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, edição 40, seção 2, página 24, por intermédio da Direção de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudante bolsista para atuar em projeto de ensino aprovado no Edital IFRS Proen 5/2026 – Apoio a Projetos de Ensino com foco em Ações de Educação a Distância junto aos Núcleos de Educação a Distância (NEaDs). O presente edital está em conformidade com a Resolução IFRS nº 022/2015 – Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN); Resolução IFRS nº 06/2023; Instrução Normativa Proen nº 1/2019; Instrução Normativa Proen nº 15/2024; Edital Proen – Apoio a Projetos de Ensino com foco em Educação a Distância junto aos NEaDs.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar estudante para atuar como bolsista de projeto de ensino vinculado ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD) do campus.

1.2. A bolsa tem por finalidade apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas à Educação a Distância no IFRS, tais como:

- I. apoio pedagógico na organização de cursos;
- II. apoio tecnológico em ambientes virtuais de aprendizagem;
- III. produção de materiais educacionais;
- IV. ações de acessibilidade em conteúdos educacionais;
- V. organização de cursos e atividades EaD.

**2. DO PROJETO E DAS BOLSAS**

2.1. Este edital destina-se à seleção de bolsista(s) para atuação no seguinte projeto de ensino:  
Título do Projeto: NEaD em Ação: Estruturação e Inovação na Expansão dos Cursos a Distância do Campus POA

Coordenador(a): Alex Martins de Oliveira

E-mail do Coordenador: alex.oliveira@poa.ifrs.edu.br

Número de bolsas: 2

Carga horária semanal: 16 horas

2.2. O valor mensal das bolsas de ensino observará o previsto na Resolução IFRS nº 06/2023, homologada pela Resolução IFRS nº 09/2023:

- a. 04 horas semanais = R\$ 175,00;

- b. 08 horas semanais = R\$ 350,00;
- c. 12 horas semanais = R\$ 525,00;
- d. 16 horas semanais = R\$ 700,00.

2.3. As atividades do bolsista serão desenvolvidas conforme o plano de trabalho aprovado para o projeto.

2.4. A concessão e manutenção da bolsa estão condicionadas à disponibilidade orçamentária.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. São requisitos para candidatura:

I. estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior do campus proponente do projeto;

II. possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal da bolsa;

III. atender aos requisitos específicos definidos para o projeto;

IV. não possuir vínculo com outra bolsa institucional incompatível.

3.2. O bolsista não poderá desenvolver atividades do projeto em horário concomitante com:

I. atividades letivas;

II. atividades profissionais;

I. outras atividades acadêmicas incompatíveis.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/jcjoBr6dqr8cnnKi7>.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar: nome completo; data de nascimento; telefone; e-mail; curso e semestre/ano.

4.3. O período de inscrições será definido no cronograma deste edital.

4.4. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição registrada.

4.5. Informações inverídicas implicarão na desclassificação do candidato a qualquer tempo.

### 5. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	10/03/2026
Período de inscrições	10/03/2026 a 18/03/2026
Divulgação das inscrições homologadas	19/03/2026
Divulgação das datas e horários da seleção	19/03/2026
Período de seleção dos candidatos	23/03/2026 a 25/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	26/03/2026
Prazo para recursos	27/03/2026
Divulgação do resultado final	30/03/2026
Entrega da documentação do bolsista	31/03/2026
Início das atividades	<b>01/04/2026</b>

### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será conduzida pelo coordenador do projeto de ensino.

6.2. O processo seletivo seguirá os critérios:

- I. entrevista;
- II. análise curricular;
- 6.3. A coordenação do projeto divulgará aos candidatos inscritos:
  - I. data da seleção;
  - II. horário;
  - III. formato da avaliação.
- 6.4. O processo seletivo deverá gerar nota final de 0,0 a 10,0.
- 6.5. Serão considerados classificados os candidatos com nota final igual ou superior a 5,0.
- 6.6. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
  - I. maior idade;
  - II. sorteio.
- 6.7. O coordenador do projeto deverá manter registro do processo seletivo contendo:
  - I. lista de inscritos;
  - II. critérios utilizados;
  - III. notas atribuídas;
  - IV. classificação final.

## **7. DO RESULTADO**

- 7.1. A classificação final será divulgada em ordem decrescente de pontuação.
- 7.2. Os candidatos serão classificados como:
  - I. bolsista selecionado;
  - II. suplentes;
  - III. não classificados.
- 7.3. O resultado será divulgado nos meios institucionais do campus.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar no prazo definido no cronograma.
- 8.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail indicado pelo campus contendo: nome completo do candidato; justificativa fundamentada.
- 8.3. Não serão aceitos novos documentos no período de recurso.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- 9.1. O bolsista deverá:
  - I. cumprir a carga horária semanal da bolsa;
  - II. desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho;
  - III. manter desempenho acadêmico satisfatório;
  - IV. respeitar as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN).

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- 10.1. O bolsista deverá registrar mensalmente suas atividades por meio de Relatório Mensal de Atividades, conforme Anexo I.
- 10.2. O relatório deverá:
  - I. descrever as atividades realizadas no período;
  - II. ser assinado pelo bolsista e pelo coordenador do projeto.
- 10.3. O bolsista deverá entregar o relatório ao coordenador até o segundo dia útil do mês subsequente.
- 10.4. O coordenador deverá encaminhar os relatórios à CEaD/Proen até o quinto dia útil do mês subsequente.
- 10.5. O bolsista deverá apresentar comprovação de, no mínimo, 150 horas de formação ou experiência em Educação a Distância, conforme IN Proen 15/2024.
- 10.6. A documentação (formulário específico e comprovantes) deverão ser apresentados ao Núcleo de Educação a Distância do campus em até 30 dias corridos após o início da bolsa.
- 10.7. O não cumprimento deste requisito poderá implicar no desligamento do bolsista.

- 10.8. Durante a vigência da bolsa, o bolsista deverá participar:
- I. do Encontro da Educação a Distância do IFRS, com participação presencial;
  - II. das reuniões, formações e demais atividades institucionais convocadas pela Coordenadoria de Educação a Distância (CEaD).

## **11. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

11.1. O estudante selecionado deverá encaminhar ao coordenador: documento de identidade; CPF; comprovante de conta bancária em seu nome; currículo Lattes atualizado; termo de compromisso.

11.2. A conta bancária deverá estar obrigatoriamente em nome e CPF do bolsista.

11.3. O coordenador encaminhará a documentação aos setores responsáveis do campus.

## **12. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO**

12.1. O bolsista poderá ser desligado nos seguintes casos:

I. descumprimento das atividades do projeto;

II. abandono ou cancelamento do curso;

III. solicitação do bolsista;

IV. descumprimento das normas institucionais.

12.2. Em caso de desligamento será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A qualquer tempo este edital poderá ser retificado ou revogado por interesse institucional.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do campus em conjunto com a Coordenadoria de Educação a Distância e Pró-Reitoria de Ensino.

13.3. Resultados ou materiais produzidos no projeto deverão mencionar o apoio institucional do IFRS.

*(Assinado digitalmente em 09/03/2026 14:54)*

SERGIO WESNER VIANA

*DIRETOR*

*IFRS / CP-POA (11.01.06)*

*Matrícula: ###799#7*

**Processo Associado: 23368.000532/2026-21**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/03/2026** e o código de verificação: **38457a2d79**